



**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo**

Ref. Projeto de Lei Nº 022/2012

Publicação: Jornal _____

Edição: _____ Data _____

**NÃO
SANCIONADA**

LEI Nº 1692/2012

**“DÁ NOME DE SEBASTIÃO JULIANO A UMA
RUA NESTE MUNICÍPIO”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO
DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais, aprovou a seguinte**

LEI:

Art. 1º - Fica denominada de SEBASTIÃO JULIANO a Rua 1, no Loteamento Estância São José no Bairro Jardim de Alah, cujo código de logradouro corresponde ao nº 596.

Art. 2º - O Poder Executivo tomará as providências necessárias para o cumprimento do disposto no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 02 de maio de 2012.


Luciano Ramos Pinto

Presidente

Autoria: Maria Helena Coelho Pinto